

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Cumprimento do Objeto do Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil

Considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, Alínea H, e Art. 59. § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 139 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 2.790, de 29 de dezembro de 1994 e Decreto Municipal nº 19.151, de 29 de agosto de 2018, e conforme resolvido em reunião ordinária do dia 10/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Cumprimento do Objeto do Termo de Fomento das Organizações da Sociedade Civil, inscritas neste conselho, financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por 03 (três) conselheiros do CMDCA, podendo ser escolhidos conselheiros titulares ou suplentes, sendo indicados os seguintes membros:

I – Andresa Aparecida Rodrigues Ribeiro;

II – Claudio Bertolacini Batista; e

III – Rogério Donisete Leite de Almeida.

Art. 3º - Serão impedidas de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

Parágrafo Único – Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 4º - Fica Revogada a Resolução nº 05/2019, 10 de setembro de 2019.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 10 de março de 2020.

Cláudio Bertolacini Batista
Presidente do CMDCA